



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 015 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 26 de março de 2025.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 360.000,000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa a abertura de rubrica orçamentária no orçamento vigente, no valor de R\$ 360.000,00 na área da saúde, sendo que a ficha 372 refere-se a recursos estaduais do Programa Dose Certa para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita. Já a ficha 373 está sendo criada para aquisição de equipamentos para a área da saúde através de uma emenda parlamentar obtida no ano de 2022 via Fundo Nacional de Saúde.

Todo o recurso é proveniente do governo estadual e federal e está sendo suplementada através de excesso de arrecadação.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito nos termos deste projeto, para viabilizar a construção desta importante obra para população.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 122/2025
Data: 27/03/2025 - Horário: 15:56
Administrativo - PROT 122/2025

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **MATHEUS ALVES DE CAMPOS**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

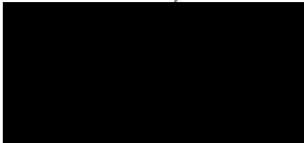
Rua Tiradentes, 956
48654296/0001-71

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES
PERÍODO: 01/01/2025 até 27/03/2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
EXERCÍCIO: 2025
DI ORÇAMENTÁRIA Nº 1778 DE 12/12/2024
ESPESA TOTAL FIXADA: R\$ 129.032.027,00
PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA
SUPLEMENTAÇÃO: 10% (12.903.202,70) REMANEJAMENTO: 0% (0,00)

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA ALT.FONTE RE
LEI	DECRETO/PORTARIA														
Nº	DATA	Tipo	Nº	DATA	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO		
778	12/12/2024	D	797	02/01/2025	100.000,00	236.964,76									
778	12/12/2024	D	798	03/01/2025	150.000,00										
779	30/01/2025	D	799	31/01/2025		600.000,00			2.600.000,00						
780	30/01/2025	D	800	31/01/2025		1.579.922,84									
781	31/01/2025	D	801	31/01/2025					398.903,78						
778	12/12/2024	D	806	03/02/2025		503.100,00									
786	27/02/2025	D	815	28/02/2025					300.000,00						
784	27/02/2025	D	814	28/02/2025		939.693,38									
782	27/02/2025	D	812	28/02/2025		79.700,00									
783	27/02/2025	D	813	28/02/2025					970.000,00						
778	12/12/2024	D	817	06/03/2025	600.000,00	486.000,00									
787	13/03/2025	D	820	13/03/2025				250.000,00							
788	13/03/2025	D	821	13/03/2025					2.152.825,00						
TOTAIS					850.000,00	4.425.380,98	0,00	250.000,00	6.421.728,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1778): 2.076.064,76 (1,609%)
EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1778): 0,00 (0,00%)
TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1778): 2.076.064,76 (1,609%)
TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(1760): 0,00 (0,00%)


SAULO EMMANUEL ATIQUÉ
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA APARECIDA G. ARAGÃO
CONTADOR 1SP139057/0-1


SUMARA DE OLIVEIRA BARRICO
DIRETORA DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº 016 /2025

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 360.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia _____ de _____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 360.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 372 - 10.301.0055.2012.0000	SAUDE- ATENÇÃO BASICA.....	40.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	
Ficha: 373 - 10.301.0055.1096.0000	SAUDE- ATENÇÃO BASICA.....	320.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em _____ de _____
de 20____.

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO
Prefeito Municipal